

SRF I – Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) cientificado(s), do Termo de Rerratificação da peça fiscal, abaixo relacionada, tendo em vista à alteração do crédito tributário, efetuado pela Delegacia fiscal de Trânsito de Juiz de Fora.

Por se tratar de crédito tributário de natureza contenciosa, fica concedido o prazo de 10 (trinta) dias, a contar da publicação desta intimação, para aditamento da impugnação, pagamento à vista ou parcelamento do crédito tributário, nos termos do § 2º, Inciso II, do artigo 120 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 44.747, de 03/03/2008 - RPTA.

Para maiores esclarecimentos, os mesmos deverão dirigir-se à Administração Fazendária 1º Nível Juiz de Fora, localizado na Rua Halfeld, 422, – Centro – Juiz de Fora – MG – CEP 36.010-000.

- PTA 01.001117468-66 de 18/09/2018.

- Sujeito Passivo – Lucas Lopes Marçal Coura Bramante, CPF 011.974.386-88, Rua Dr. José Barbosa, n.º 175, apartamento 702 – São Mateus – Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 10 de julho de 2019.

Evaldo Luiz Goulart de Matos – 262.535-8

Chefe AF1º Nível - Juiz de Fora

11 1249103 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL UNAI INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente ao território do estado e não sendo possível a intimação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução - SEF/MG nº. 3.708/05 de 24/10/2005, intimamos o contribuinte abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, liquidar ou parcelar o crédito tributário exigido através da autuação infra-relacionada, de sua responsabilidade. Informamos que a peça fiscal encontra-se nesta repartição fazendária, localizada na Rua Nossa Senhora d-o Carmo, 18 - 4º andar - Centro – Unai /MG, para cumprimento desta intimação.

AI/NL/PTA: 05.000266375-03 / 05.000278566-08 / 05.000279005-85
Sujeito Pass/ Coob. : Deborah Bianca Botelho da Costa
CNPJ/CPF/INSC. : 080.653.416-83
Endereço : R. Miguel Moraes, 05 – Bairro Canabrava
Cidade : Unai –MG CEP 38.612-032
Unai, 10 de julho de 2019
Emílio Veloso Bueno - Masp 669.234-7
Chefe AF/ 2º Nível Unai

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que o crédito tributário referente ao PTA abaixo indicado foi reformulado. Assim, fica concedido ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para aditar a Impugnação ou efetuar o pagamento/parcelamento do valor remanescente com as reduções previstas na legislação em vigor. Maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.000947949-34

Sujeito Passivo: KESIA ALMEIDA SILVA MIOLA

IE/CPF/CNPJ:074.485.766-07

End: Av. Vereador Carlito Cordeiro, 305 - Uberlândia/MG.

2. PTA: 01.000947949-34

Sujeito Passivo: TIAGO SANTANA MIOLA

IE/CPF/CNPJ:062.676.576-55

End: Av. Vereador Carlito Cordeiro, 305 - Uberlândia/MG.

Uberlândia, 10 de julho de 2019.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

AF 2º NÍVEL/MONTE CARMELO INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária de Monte Carmelo situada na Rua Delfim Moreira, 27-centro-38500000-Monte Carmelo/mg.

PTA Nº: 01.001209326.51

Sujeito Passivo: Ana Claudia dos Santos Andrade

I.E:002.439.207-0000

Endereço: Rua Pedro Vieira Guimarães, 11

Grupiara/MG, CEP 38470000

Procurador do Sujeito Passivo: José Vieira Martins

Rua Benjamim Constant, 205 - sala 01

38400678-Uberlândia/MG

Monte Carmelo, 11 de julho de 2019

Valério Julio de Souza Borges - MASP 863.338-0

Chefe AF-Monte Carmelo

11 1249106 - 1

SRF II - Varginha

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal n.º 10.000030666.03, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares, no período de 01.03.2018 a 30.11.2018.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Aletgre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, Declaração de vendas realizadas por meio de pagamento com cartão de crédito/débito, dinheiro, cheque e similares, por períodos mensais; Notas fiscais de saída, todos no período de 01.03.2018 a 30.11.2018

SUJEITO PASSIVO: LUCAS PAULO VIDAL 12415781681

IE 003.088006-00-93

CNPJ 29.183.174/0001-19

Avenida Augusto de Lima, 744 – Loja 57B - Centro

30.190-922 – Belo Horizonte - MG

Pouso Alegre, 09 de Julho de 2019

Carlos Eduardo Lima Ferreira

Delegado Fiscal de Trânsito em exercício

11 1249108 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

EXTRATO DE DECISÃO

(Portaria do Corregedor n.º 10/2017, alterada pelas Portarias de n.ºs 14/2017 e 10/2018). A Vista dos fundamentos contidos na nota datada de 22 de maio de 2019, da Comissão Especial constituída para este fim, nos termos da Portaria do Corregedor n.º 04/2016, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de agosto de 2016 (e alterações subsequentes), determino o arquivamento da sindicância administrativa. Belo Horizonte, 12 de junho de 2019, Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente e Corregedor.

11 1249253 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público o cancelamento da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento Termoambiental Energia Ltda, PA/ Nº 25781/2016/002/2019, Classe 5 , localizado no município de Uberlândia/MG, convocada para realizar-se no dia 19 de julho de 2019, às 18:00h, no Auditório do CREA, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 1.240, Bairro Santa Mônica, no município de Uberlândia/MG. (a)Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do COPAM.

11 1248991 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Posto Parada Boa Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Lima/MG - PA/Nº 29264/2018/002/2019. 2) Monteminas Minérios Ltda. - Local Denominado Ave do Passageiro - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Itabirito/MG - PA/Nº 29047/2018/002/2019. 3) Lemos e Rago Ltda. - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Nova Lima/MG - PA/Nº 01442/2002/009/2019.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Renovação de Licença de Operação: *Copasa - Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Justinópolis - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Ribeirão das Neves/MG - PA/Nº 06844/2013/002/2019 - Classe 4. 2) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *ETE Cristina - Santa Luzia - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Santa Luzia/ MG - PA/Nº 08270/2018/001/2019 - Classe 4.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana:

1) Licença de Operação Corretiva (LAT): *ECO135 Concessionária de Rodovias S.A. - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Curvelo/ MG - PA/Nº 26454/2018/001/2019 - Classe 6.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram conhecidos os recursos administrativos interpostos em face do indeferimento dos processos de outorga abaixo identificados:

1) Ferro + Mineração S.A. - Processo nº 010320/2012 - Ouro Preto/ MG. Decisão: conhecido por preencher todos os requisitos de admissibilidade. 2) MIB - Mineração Ibirité Ltda. - Processo nº 014878/2014 - Brumadinho/MG. Decisão: conhecido por preencher todos os requisitos de admissibilidade. 3) MIB - Mineração Ibirité Ltda. - Processo nº 014877/2014 - Brumadinho/MG. Decisão: conhecido por preencher todos os requisitos de admissibilidade.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi conhecido o recurso administrativo interposto em face do indeferimento do processo administrativo abaixo identificado:

1) Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): *Perobas Ltda. - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - São José da Lapa/MG - PA/Nº 08229/2005/007/2019 - Classe 3. Decisão: conhecido por preencher todos os requisitos de admissibilidade.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Agrocity Mineração Ltda./Fazenda Rio do Peixe - Fazenda Retiro - Extração de rocha para produção de britas e unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Caeté/MG DNP/M Nº 832.929/2011 - PA/Nº 32128/2013/002/2018 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

11 1248978 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras – Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos de Divino das Laranjeiras – Usina de triagem de recicláveis e/ou tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos – Divino das Laranjeiras/MG - PA/Nº 21081/2010/004/2019. Motivo: impossibilidade de avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Cooperativa dos Garimpeiros e Extrativista do Vale do Rio Doce Ltda. – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento – Divino das Laranjeiras/MG - PA/Nº 11471/2008/004/2019.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 11/07/2019 - pag.4)

Onde se lê:

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna público que *Maria Tereza Batista Murta – Fazenda Santa Terezinha, por meio do PA/Nº 13222/2013/004/2019 – Classe 4, solicitou Licença LAC 1 (LOC) para as atividades Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, no município de Governador Valadares/ MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM LM, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM LM, localizada na Rua Oito, 146 – Ilha dos

Araújos – Governador Valadares/MG, CEP: 35020-700, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a)Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do COPAM.

Leia-se:

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM LM,das 8:30h às 11:30h e das 13h às 16:30h.Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conformeDeliberação Normativa COPAM nº 225/2018.

(a)Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do COPAM.

1) LAC 1 – LOC: *Maria Tereza Batista Murta – Fazenda Santa Terezinha - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Governador Valadares/MG - PA/Nº 13222/2013/004/2019 - Classe 4.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 11/07/2019 - pag.4)

Onde se lê:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que *Arthur Arpini Coutinho – Fazenda Veneza, por meio do PA/Nº 11346/2007/001/2019 – Classe 4, solicitou Licença LAC 1 (LOC) para as atividades Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, no município de Nanuque/MG. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM LM, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/1994, de 23/12/1994, na SUPRAM LM, localizada na Rua Oito, 146 – Ilha dos Araújos – Governador Valadares/MG, CEP: 35020-700, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

Leia-se:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e naSuperintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM LM,das 8:30h às 11:30h e das 13h às 16:30h.Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conformeDeliberação Normativa COPAM nº 225/2018. (a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro. 1) LAC 1 – LOC: *Arthur Arpini Coutinho – Fazenda Veneza - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura – Nanuque/MG - PA/Nº 11346/2007/001/2019 - Classe 4.

11 1249222 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado: 1) De: Auto Posto Nova Era Eireli – Para: Posto Sotero JK II Ltda. – PA/Nº 17957/2008/003/2016 – (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o cancelamento dos processos abaixo identificados: Autorização Ambiental de Funcionamento: *Wesley Silva Gomes - ME. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Itapeccirica/MG – PA/Nº 40267/2013/001/2016 – Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor. *Ilha Auto Posto Ltda. – Postos revendedores de combustíveis – Arcos/MG – PA/Nº 36848/2016/001/2017 – Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram alteradas as Rações Sociais dos empreendimentos abaixo identificados:

1) Posto Caxuxa Natal Ltda. – Para: Posto Santa Edwiges Petróleo Ltda. – PT/Nº 15636/2018. 2) Artesanato de Fogos Estrela Ltda. – Para: Artesanato de Fogos Estrela Eireli. – PT/Nº 00409/2003. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

* Processo Administrativo (DAIA): Siderúrgica Carbofer Ltda (Ex. Unisider) – Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa – Divinópolis/MG – Processo 15298/2013 – O processo do licenciamento vinculado foi indeferido. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 10/07/2019 – pag. 6)

(torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:)

Onde se lê:

1) Licença de Operação em caráter corretivo: *Lamil Lage Minérios Ltda. – Fazenda Terra do Feijão – Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco, exceto pegmatitos e gemas – Concedida com Condicionante – Pará de Minas/MG - PA/Nº 00009/1995/019/2017, com validade de 10 (dez) anos. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco. (...) Leia-se: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação com-comitantes: *Lamil Lage Minérios Ltda. – Fazenda Terra do Feijão – Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco, exceto pegmatitos e gemas – Concedida com Condicionante – Pará de Minas/ MG - PA/Nº 00009/1995/019/2017, com validade de 10 (dez) anos. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco. *As demais informações permanecem inalteradas.

11 1249257 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, considerando a RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.780, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): *Consultoria Terra Viva Ltda. - ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; Estradas para transporte de minério/ estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – Gouveia/ MG – PA/Nº 17805/2015/002/2019 – Classe 3.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

11 1248874 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2818 de 26 de Junho de 2019 torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Município de Capitão Enéas/Aterro Sanitário de Pequeno Porte - Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP - Capitão Enéas/MG. PA/nº 21465/2014/003/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho. Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte.

11 1249267 - 1

Pauta da 34ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Data: 24 de julho de 2019, às 9h.

Local: Rua Espírito Santo, 495 - 4º Andar / Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG

(Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB, Dr. Antônio Augusto Melo Malard.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 33ª RO de 26/06/2019.

5. Plantadores de Rios: Iniciativa Lavras. Apresentação: Universidade Federal de Lavras.

6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2019:

6.1 Gerdau Açominas S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Ouro Branco/ MG - PA/Nº 00040/1979/074/2008 - Classe 6. Apresentação: GCA/ IEF. RETORNO DE VISTAS dos Conselheiros Wagner Soares Costa representante da FIEMG e Denise Bernardes Couto representante da SINDIEXTRA.

6.2 Gerdau Açominas S.A. - Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial - PA/ Nº 00040/1979/083/2012; Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial -